

PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2017

AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - LABORATÓRIO FORENSE DIGITAL

REF.: Esclarecimentos às Empresas

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 30/06/2017 a 28/07/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA Pregoeiro CPL-PROFAZ

Esclarecimento nº 01 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 51, item 2 – Memória Ram, que: 2.4. Deverá suportar memory mirroring, memory sparing ou chipkill. Gostaríamos que fosse observado que está exigência não é compatível para estações de trabalho (Workstation). A tecnologia "memory sparing" (que neste caso seria o espelhamento das memórias), não é encontrada em nenhum fabricante de workstation (DELL, LENOVO ou HP). A tecnologia "memory mirroring" (que neste caso seria uma memória sobressalente ou de espera), não é encontrada em nenhum fabricante de workstation (DELL, LENOVO ou HP). A tecnologia "chipkill" (que neste caso seria uma verificação avançada de erros e correção - ECC), mas a marca Chipkill é registrada para a IBM. Sendo que a tecnologia chipkill não é encontrada em nenhum fabricante de workstation (DELL, LENOVO ou HP). Essas tecnologias solicitas são para servidores, por isso não são encontradas em workstation. Mas o modelo de equipamento que iremos ofertar possua a tecnologia de verificação de erros e correção (ECC), pois com essa tecnologia de memória de computador que protege sistemas de memória de computador de qualquer falha de chip de memória única, bem como erros de vários bits de qualquer parte de um único chip de memória. Sendo assim entendemos que serão aceitos equipamentos que tenha a verificação de erros ECC, mas sem os suportes exigidos no item 2.4. Estamos corretos??

Esclarecimento: Não. Devido a criticidade do equipamento, mesmo sendo descrito como Estação de Trabalho, deverá vir com hardware que suporte o solicitado no item 2.4, ou seja, hardware compatível com tecnologia para servidores.

Esclarecimento n° 02 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 51, item 3 – Placa Mãe, que: 3.4. Mínimo de oito portas USB 3.0. Muitos equipamentos do mercado não possuem essa quantidade de porta USB 3.0 na sua placa mãe. Podemos citar como exemplo a DELL modelo Precision Workstation T7910 (conforme link: http://www.dell.com/br/empresa/p/precision-t7910-workstation/pd?oc=cup7910w7pbr). Desta forma para que haja ampla concorrência, entendemos que podemos ofertar uma placa PCI para atingir o número de portas solicitadas, conectada no slot PCI internamente ligada a placa mãe do equipamento. Estamos corretos??

Esclarecimento: Por se tratar de arquitetura de servidores, como já explicado no item 01, não existe precedente para comparação com arquitetura de workstation, todavia se o servidor a ser ofertado não possuir o mínimo de portas usb 3.0 e não houver prejuízo a performance ou hardware requerido no edital o mesmo pode ser ofertado desta forma.

Esclarecimento nº 03 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 51, item 3 – Placa Mãe, que: <u>3.8. Ao menos uma interface de conexão e-SATA (external SATA) de 3 Gb/s ou superior</u>. Entendemos que podemos ofertar uma placa e-SATA conectada no slot PCI internamente ligada a placa mãe do equipamento. Estamos corretos??

Esclarecimento: Sim, contanto que não haja prejuízo a performance ou ao hardware requerido no edital.

Esclarecimento n° 04 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 8 – Controladora de Vídeo, que: <u>8.2. A controladora deve possuir</u> dois conectores no padrão DVI (DVI-I e/ou DVI-D) e um no mínimo um conector HDMI e/ou mini

<u>HDMI</u>. Uma vez que está sendo solicitado 3 (três) conexões digitais, entendemos que poderemos ofertar placa de vídeo com no mínimo 3 (três) conexões DisplayPort (DP). Visto que os monitores e placas de vídeo mais atuais do mercado já vem com a conexão DP. Além disso, estaremos oferendo tecnologia mais atual e com maior velocidade. Uma vez que a conexão DVI consegue transmitir imagens de até 1920 x 1200 pixels, já a conexão DP consegue transmitir imagens de até 3840 x 2160 pixels. Estamos corretos??

Esclarecimento: Não. O solicitado visa atendimento aos interesses de compatibilidade desta secretaria.

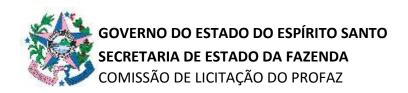
Esclarecimento n° 05 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 10 – Gabinete, que: 10.2. O gabinete deve possuir, no mínimo, duas gavetas hotswap para permitir a troca de discos rígidos com conexão SATA de 6 Gb/s sem a necessidade de abrir o gabinete nem desligar o computador. Gostaríamos que fosse observado que está exigência não é compatível para estações de trabalho (Workstation) padrão de mercado. A tecnologia "hotswap" (que possibilita a troca dos discos rígidos com o equipamento ligado), não é encontrada em nenhum dos principais fabricantes de workstation (DELL, LENOVO ou HP). Além disso observamos que é exigido que o equipamento tenha conexão e-SATA, esta conexão é para que seja possível conectar discos externos ao equipamento. Não precisando dessas gavetas hotswap. Desta forma entendemos que não serão necessárias essas gavetas hotswap. Estamos corretos??

Esclarecimento: Por se tratar de arquitetura de servidores, como já explicado no item 01, não existe precedente para comparação com arquitetura de workstation, e o objeto deve vir exatamente como descrito no item 10.

Esclarecimento n° 06 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 11 – Alimentação, que:
11.2. Deve possuir, no mínimo, uma fonte de alimentação modular com potência mínima de 110W, com os respectivos cabos de alimentação no novo padrão brasileiro de tomadas. Entendemos que foi um erro de digitação. Na realidade teremos que entregar equipamento com potência mínima de 1100W. Estamos corretos??

Esclarecimento: Sim.

Esclarecimento n° 07 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 12 – Certificação, que: 12.1. Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). Entendemos que não é necessário que a marca do equipamento seja registrada na INPI, uma vez que os grandes fabricantes: DELL, HP, LENOVO e POSITIVO. Não possuem a marca do equipamento, mas esses possuem sim o seu nome de fabricante registrado. A DELL, tem o registro da sua marca "DELL", mas ele não tem a marca dos seus desktops "optplex" registrado. Lembramos também que esta exigência neste processo não vai influenciar em nada a qualidade dos equipamentos. Mas se esta exigência for mantida, aqui só vai ajudar há um fabricante e modelo. Que neste caso seria a marca: TECHBIZ, que tem o nome do seu equipamento: HARPIA, registrado. Desta forma para que haja ampla concorrência, entendemos que serão aceitos somente o registro no INPI da marca do fabricante do equipamento. Estamos corretos??



Esclarecimento: Sim.

Esclarecimento n° 08 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 12 – Certificação, que: 12.2. O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC Class, UL 1950, IEC 60950-1 e CE (EN/IEC/CISPR) ou normas Brasileiras compatíveis. Entendemos que é necessário que o equipamento tenha as 4 (quatro) certificações e que todas sejam apresentadas junto com a documentação do equipamento. Estamos corretos??

Esclarecimento: Sim.

Esclarecimento nº 09 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 52, item 12 – Certificação, que: <u>12.3. Deverá ser apresentado documento emitido pelo IT ECO ou órgão similar, que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramaturas superiores a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469. Entendemos que esta certificação poderá ser comprovada através de uma declaração emitida pelo fabricante do equipamento. Estamos corretos??</u>

Esclarecimento: Não, por IT ECO nos referimos a ECMA-370 e a ISO 14021. Toda a comprovação deve ser pública e disponível online.

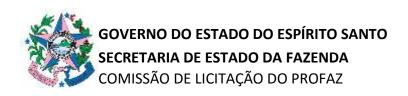
Esclarecimento n° 10 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 53, item 13 – Diversos, que: <u>13.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação.</u> Entendemos que a avaliação/homologação será realizada com base na documentação que deverá ser apresentada pelas licitantes, não necessitando de enviarmos um equipamento para avaliação/homologação. Estamos corretos??

Esclarecimento: Sim.

Esclarecimento nº 11 – está sendo solicitado no edital para o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE, pagina 53, item 15 – Garantia, que: <u>15.1. 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta e solução em até 48 horas após abertura do chamado, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada e que possua contrato firmado com o fabricante a, no mínimo, <u>12 meses.</u> Entendemos que todos os itens que fazem que compõem a Estação de Trabalho Forense (equipamento, teclado, mouse, monitor e acessórios) deverão possui garantia das fabricantes dos mesmos para 36 meses, atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta e solução em até 48 horas após abertura do chamado. Estamos corretos??</u>

Esclarecimento: Sim.

Esclarecimento nº 12 – está sendo solicitado no edital pagina 13, item 12.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que: <u>13.2. Comprovação de que o licitante forneceu solução</u>



compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital. Entendemos que o Lote 8 – ESTAÇÃO DE TRABALHO FORENSE é um equipamento de alta complexidade, mas com configuração básica. A configuração deste equipamento é igual a uma workstation ou um desktop avançado ou um servidor. Já que não existe qualquer software ou dispositivo a mais que a configuração do equipamento. Desta forma para que haja ampla concorrência, entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica no qual nossa empresa já tenha comercializado: workstation ou desktop avançado ou servidor. Estamos corretos??

Esclarecimento: Por se tratar de arquitetura de servidores, como já explicado no item 01, não existe precedente para comparação com arquitetura de workstation, logo, semente serão aceitos atestados de capacidade técnica para servidores.